

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO GESTOR DA ZEIS 3 – QUADRAS 37 E 38 BAIRRO CAMPOS ELISEOS.

A Secretária Executiva do Conselho Gestor da ZEIS 3 - Quadras 37 e 38 no bairro Campos Eliseos, resolve publicar a **Ata da reunião ordinária realizada em 13/09/2017.**

Assunto: Discussão e Aprovação do Regulamento Interno ZEIS 3 - Quadras 37 e 38 – Distrito Santa Cecília - Campos Eliseos
Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, na sede da Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo – SMH, Edifício Martinelli, localizado à Rua Líbero Badaró, 504, no 26º andar, reuniram-se 32 pessoas, entre membros do Conselho Gestor da ZEIS 3 (Sociedade Civil e Poder Público) e moradores, para participarem da reunião de Discussão e Aprovação do Regulamento Interno. Dando início à reunião, o coordenador do Conselho, Sr. José Amaral Wagner Neto, chamou para compor a mesa os conselheiros titulares presentes, tanto da Sociedade Civil quanto do Poder Público, e os suplentes, nos casos de ausência do titular. Em seguida, o Sr. José Amaral Neto esclareceu a pauta da reunião, qual seja discussão do Regulamento Interno. Na reunião anterior os conselheiros receberam uma minuta do Regulamento Interno para que fosse realizada leitura e as considerações porventura existentes seriam encaminhadas a SMH por meio do e-mail divulgado na ocasião. Cumprindo esse acordo a reunião foi iniciada com a distribuição de material impresso contendo a compilação das sugestões recebidas e as propostas de trechos modificados à vista das sugestões, para apreciação dos participantes. Levantou-se como principal questionamento o Parágrafo Primeiro com relação à coordenação do Conselho, sendo sugerida alternância entre um representante do Poder Público e da Sociedade Civil. Foi explicado pelo próprio coordenador que de acordo com a Portaria nº 146/SEHAB/2016, cabe a Secretária Municipal de Habitação o papel da coordenação. Na sequência os demais artigos foram sendo discutidos, porém observou-se que os conselheiros trouxeram inúmeras contribuições além das apresentadas por e-mail. Por isso, para possibilitar uma discussão mais ampla, ficou acordado que a aprovação do Regulamento fosse adiada possibilitando o encaminhamento, até o dia 21 de setembro, de novas sugestões e apontamentos através de e-mail. Ficou marcada para o próximo dia 25, uma reunião extraordinária para discutir e aprovar o Regulamento Interno, neste mesmo horário e local.

Participantes conforme lista de presença em anexo.
Conselheiros membros da Sociedade Civil: Marília das Dores Ferreira dos Santos (Titular); Neli Humberto Milen Sardinha(Suplente); Fabiana Silva Santana (Titular); Jurandir Alves dos Santos (Suplente); Flávio Gomes Torres (Titular); Josenel Gama Saad (Suplente); Cosme Aleixo da Silva (Suplente); Natalina Ribeiro (Titular); Antonio Iezio Silva (Suplente); Leticia Moreira Sigolo (Suplente); Talita Anzei Gonsales (Titular); Renato Abramovick Santos (Suplente); **Conselheiros Membros do Poder Público:** José Amaral Wagner Neto (Titular – Secretária Municipal de Habitação); Eliana Maria das Dores Gomes; Katia Silene Batista dos Santos (Titular – Secretária Municipal de Habitação); Ricardo Rodrigues (Suplente – Secretária Municipal de Habitação); Jabs Crês Maia Santos (Titular – Secretária Municipal de Governo); César Fernandes (Suplente – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); Orlando Correa da Paixão (Suplente – Secretária Municipal de Justiça); **Diagonal:** Renata Bernardo de Souza Capecchi, responsável pela elaboração desta ata, e, Rosana Jobbagy
Moradores/Convidados: Sebastião Correia da Silva, Diva José Gonçalves, Eleutério Queso, Juan Carlos Ticona, Felipe Villela, Vitor Nisida, Carlos Roberto Silva, Walter F. Fontellas, Raphael F. Fontellas, Francisco das Chagas Vieira, Nelson Simões, Elaine rosa, Rafael Matos da Silva. vogando-se as disposições em contrário.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2017/0002521-8

DESPACHO
I - Considerando os termos dos pareceres da Gerência Técnica Contábil-Financeira e da Assessoria Jurídica, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 305/2017, interposta por BioMérieux Brasil, por tempestiva e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO** para determinar a alteração do Edital.
II - Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

RECURSO /PENSÃO POR MORTE
Processo SEI nº 6310.2017/0000867-8
Interessado: RITA DE CASSIA RODRIGUES
Advogados: Lana de Aguiar Alves - OAB/SP Nº 321.647, Cinthia Ataíde do Prado – OAB/SP Nº 281.338, Bhauer Bertrand de Abreu – OAB/SP Nº 199.949, e Ariadne Digmayer Romero Marques – OAB/SP Nº 307.530
Assunto: Recurso /Pensão por morte
I - À vista das informações e da opinião da Comissão Permanente de Análise Operativa de Recursos de Pensão instaurada pela Portaria 044 de 01 de setembro de 2017 recebo o recurso interposto e no mérito nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão quanto ao indeferimento do pedido, com fundamento no artigo 2º, inciso I, parágrafos 3º e 5º e artigo 5º da Lei Municipal 15.080/2009, exaurindo-se a instância administrativa.
II- Intimem-se os patronos da requerente pelo Diário Oficial da Cidade, os Drs. Lana de Aguiar Alves – OAB/SP 321.647, Cinthia Ataíde do Prado - OAB/SP 281.338, Bhauer Bertrand de Abreu - OAB/SP 199.949, Ariadne Digmayer Romero Marques – OAB/SP 307.530, e pessoalmente a Requerente.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO
6310.2017/0001722-7 - ISABEL PAREGO ROMERA CORREIA - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 18/09/2012
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS
2017-0.023.982-88 - Paulo Antonini - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal
2017-0.106.343-0 - Cecília Almeida da Conceição e Antonio da Conceição - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. II, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VIII, do mesmo diploma legal, a partir de 03/07/2017.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS
2017-0.113.343-8 - Braz Miguel Machado - À vista das informações, documentos apresentados em especial o de fls. 54 **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do art. 2º, I, combinado com o art. 21º, II, da Lei 15.080/09.
PERÍCIA MÉDICA
2016-0.255.917-8 - Regina Aparecida Avolio - À vista das informações e laudo médico de fls. 09, **INDEFIRO** o pedido.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
2017-0.150.725-7 – Elza Aparecida de Oliveira Bellanda, 2017-0.150.730-3 – Marilda Gonçalves Souza de Paula ,
Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 55, publicado no DOC em 19/01/2017, a quitação do débito hipotecário, por ter o **IPREM** , recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADO PELO SR. PROCURADOR COORDENADOR SUBSTITUTO
2015-0.313.995-2 – TIAGO GERMANO - Pagamento de Indenização. I - À vista da deliberação do Procurador Geral do Município, exercida nos termos do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 53.066/12, das disposições do Decreto nº 57.642/17 e da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, emita-se Nota de Empenho em favor de TIAGO GERMANO, CPF/MF nº 369.769.498-79, no valor de R\$ 5.238,00 (cinco mil e duzentos e trinta e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.21.28.062.0000.0.036.3.3.90.93.00.00;
2016-0.042.264-7 – EDSO DOMINGOS PARRA - Pagamento de Indenização. I - À vista da deliberação do Procurador Geral do Município, exercida nos termos do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 53.066/12, das disposições do Decreto nº 57.642/17 e da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, emita-se Nota de Empenho em favor de EDSO DOMINGOS PARRA, CPF/MF nº 113.355.398-24, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 28.21.28.062.0000.0.036.3.3.90.93.00.00;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato – Acordo de Cooperação nº 004/2017/CGMSP PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e E O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA.

OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGM-SP e a SEFAZ-SC, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

NATUREZA: Gratuita
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura (02/10/2017).

TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato – Termo de Cooperação nº 005/2017/CGMSP PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pela SEFAZ-SC, do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo (“SISPATRI”), de autoria da PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo.

NATUREZA: Gratuita
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura (02/10/2017).

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Líbero Badaró, nº 293, 19º andar | Tel. 3334-7135/7136
DESPACHO DO PROCURADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 63/2017-CGM.
Processo: 2017-0.006.808-0
DESPACHO:

I – Fls. 328/331: em face da citação frustrada da pessoa jurídica BRUNO SOARES BERNARDO PRODUÇÃO CULTURAL - EIRELI, CNPJ/MF nº 19.671.040/0001-93, no endereço original de sua sede, somada à informação de que já houve a extinção dessa pessoa jurídica aos 17-03-2017, conforme Ficha Cadastral Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo (fls. 333/333-v) e tela de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, extraída do sítio da Receita Federal do Brasil (fls. 334/334-v) ora juntadas, visando ao prosseguimento do presente, remanesce apenas a possibilidade de redirecionamento para nova citação, agora em face da pessoa física de BRUNO SOARES BERNARDO, R.G. nº 43.622.861-0/SSP-SP, CPF/MF nº 308.720.748-97, pela sua condição de empresário individual administrador dos bens remanescentes da referida pessoa jurídica mencionada no item I da Portaria nº 63/2017-CGM, em face da qual foi determinada a instauração do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA (fls. 249/249-v), nos termos do artigo 7º, § 5º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016.

II – Face ao constatado, cite-se **BRUNO SOARES BERNARDO, R.G. nº 43.622.861-0/SSP-SP, CPF/MF nº 308.720.748-97, por via postal**, no endereço da pesquisa empreendida correspondente ao seu mais recente domicílio (fls. 335/338), por se tratar da pessoa física incumbida da administração dos bens da pessoa jurídica atualmente extinta, concedendo-se-lhe novo e igual prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da nova citação, para apresentar defesa escrita sobre os fatos originariamente imputados à pessoa jurídica atualmente extinta, mas da qual era empresário individual administrador (fls. 333/333-v), bem como para especificação das provas que eventualmente pretenda produzir, nos termos do artigo 7º e parágrafos, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, informando-lhe, outrossim, sobre a possibilidade de serem estendidos a ele os efeitos das sanções que eventualmente poderiam vir a ser aplicadas à pessoa jurídica, em razão desta já haver sido extinta, com fundamento no artigo 19 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, instruindo-se o novo mandado de citação com cópia do presente despacho, tudo em atenção aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do efetivo direito ao contraditório, igualmente aplicáveis no âmbito do processo administrativo municipal paulistano.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO Nº 844/2017/PGM/CGGM.G

Processo 2016-0.226.714-2 - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os termos do Provimento CG nº 01/2007 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e as manifestações de FISC AAD às fls. 63, de FISC.G do Sr. Procurador Diretor do Departamento Fiscal às fls. 58 e da Divisão de Contabilidade desta Procuradoria Geral às fls. 66, e da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16 e no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 24/17-PGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 404.148,46 (quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.0 0 do orçamento vigente, para a efetivação do depósito judicial, referente ao pagamento de 4.478 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito) atos/diligências de oficiais de justiça, no valor de R\$ 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos) cada, acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 31-A-3, do Provimento CGJ 1/2007 e de acordo com o quanto/apurado nestes autos administrativos.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 2017-0.084.815-8

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2017-0.084.815-8, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 2017-0.017.767-9

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no Decreto nº 43.233/2003, resolve **CONCEDER** à Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria nº 239/2017-SMS-G, prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos referentes ao processo administrativo nº 2017-0.017.767-9.

PROCESSO: 6018.2017/0011944-8

TERMO DE CONTRATO Nº 134/2014-SMS-1/CONTRATOS RESSARCIMENTO A MATERIAIS ROUBADOS

AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação do Chefe da Seção Técnica da Central de Distribuição de Medicamentos e Correlatos – CDMEC e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, nos termos da Portaria Intersecretarial – SF/SMA 01/96, **AUTORIZO** o desconto no valor de R\$ 22.191,55 (vinte e dois mil cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), em face da empresa CONSÓRCIO SAÚDE LOG., inscrita no CNPJ nº 17.266.554/0001-38, em ressarcimento aos materiais e medicamentos roubados no mês de outubro de 2017, com fundamento na cláusula sexta, Item 6.3 do Termo de Contrato nº 134/SMS/2014.

PROCESSO: 2016-0.225.020-7

APURAÇÃO DE DÉBITO

DECLARANDO DÉBITO INEXIGÍVEL
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista do constante no presente processo administrativo e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como as conclusões alcançadas na Informação nº 3171/2015 da Secretaria de Negócios Jurídicos, proferida no processo nº 2015-0.024.441-0, que acolho como razões de decidir, **DECLARO** inexigível o débito aferido em face da servidora CARMEN SEVILHA DE SOUZA, RF 604.443.3/1, no processo administrativo de autos nº 2016-0.225.020-7, eis que é descabida a exigência de restituição ou a procedência de descontos referentes a valores pagos em decorrência de erro de fato, interpretação equivocada ou má aplicação da legislação regente pela própria Administração, quando constatada a boa-fé do beneficiado.

PROCESSO: 2017-0.125.146-5

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos constantes no processo 2017-0.125.146-5 e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na averiguação preliminar.

PROCESSO: 2017-0.152.711-6

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos constantes no processo 2016-0.152.711-6 e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 2016-0.150.831-8

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Área Técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e pela competência conferida pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO**, a celebração do Termo de Parceria entre esta SMS e DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, CNPJ 61.486.650/0001-83, cujo objeto é participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde para realização de 1.000 (mil) mamografias, pelo prazo de 3 meses, a contar de 16/10/2017, de acordo com o Plano de Trabalho acordado, não havendo ônus ao Município de São Paulo.

PROCESSO: 2017-0.078.256-4

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SMS-1
INCINERAÇÃO DE MATERIAL VENCIDO (FILME PARA RAIOS X)
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA
À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação do CDMEC e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **AUTORIZO**, com fundamento na Portaria 1.204/2013-SMS.G, a incineração de 141 caixas do material Filme para Raios X 15cm X 40cm, cuja validade expirou em 07/2017.

PROCESSO: 2017-0.078.252-1

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SMS-1
INCINERAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA
À vista do constante nos autos, em especial da manifestação do CDMEC e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **AUTORIZO**, com fundamento na Portaria 1.204/2013-SMS.G., a incineração

de 43.632 comprimidos do medicamento “Levonorgestrel, 0,75mg”, apenas dos lotes: 1508852 e 1508853, cuja o prazo de validade foi alcançado em 02.2017 e, conforme descrito pela área técnica no bojo do Processo Administrativo nº 2017-0.078.252-1.

PROCESSO: 6018.2017/0008535-7

GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS

DESPACHO DA COORDENADORA
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, “caput”, e na PORTARIA 2235/2016-SMS.G, com base nas documentação apresentada pela entidade e no parecer da Assessoria Jurídica /SMS.G, conforme SEI 60.18.2017/0008535-7, **INDEFIRO** a reinscrição da Organização Social - CENTRO OFTALMOLOGIA TADEU CVINTAL, CNPJ sob o nº 05.099.467/0001-54, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 2017-0.124.568-6

DIVISÃO TÉCNICA DE TRANSPORTES - DTT

AUTORIZAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL
DESPACHO DO DIRETOR
À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelas disposições dos Decreto Municipal 53.484/12, bem como da Portaria 1204/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a baixa patrimonial do bem relacionado em fls. 08 do processo administrativo 2017-0.124.568-6.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2017/0005174-6

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 151/2017-SMS.G
I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 4876939), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **100 bolsas com 250 ml de manitol 200 mg/ml (20%) solução frasco**, pelo valor unitário de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), conforme Requisição de Compra nº. 318/17 (documento SEI nº. 3017280), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 151/2017-SMS.G (documento SEI nº 3049805), cuja detentora é a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total, em favor da empresa supramencionada, onerando a dotação orçamentária nº. 84.10.10.303.3003.4.106.3.3.90.30.00.02, conforme Nota de Reserva com Transferência nº. 47.142/2017 (documento SEI nº. 4499942).

III) DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, portadora do RF 749.708.3V1, como fiscal da presente contratação.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2017/0008721-0

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 183/2016-SMS-G
I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 4884805), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **50.000 unidades de papel crepado, 90 cm x 90 cm, pelo valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), e 8.000 unidades de papel crepado, 120 cm x 120 cm, pelo valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 55.740,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), conforme Requisição de Compra nº. 155/2017 (documento SEI nº. 3952171), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 183/2016-SMS.G (documentos SEI nºs. 3951706 e 4042626), cuja detentora é a empresa **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.818.423/0001-37, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.**

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.0 0.00, conforme Nota de Reserva de Recursos nº. 47.124/2017 (documento SEI nº. 4499381).

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, **DESIGNO** a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPACHOS DA COORDENADORA

6018.2017/0011632-5 – AUTORIZO a formalização do Adiantamento – objetivando a concessão de recursos para cobertura de despesas com passagens aéreas para participação do servidor José Eduardo Pincerno Pouza, R.F. 806.848-8, C.P.F. 302.851.958-59 no “Curso de Formação de Inspectores em Estabelecimentos Fabricantes de Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos”, a realizar-se em Brasília/DF, entre os dias 23 a 25 de outubro de 2017, com período de realização de despesas de 22 a 25 de outubro, onerando a dotação orçamentária: 10.122.3024.2.100 3.3.90.33.00.00, no valor R\$ 2.000,00. (Dois Mil Reais), com fundamento no Decreto nº 23.639/87, - inciso VI do Artº 2º da Lei nº 10.513/88, Decreto nº 48.592/07, Decreto nº 48.743/07, Decreto nº 48.744/07, Decreto nº 57.578/17, Portarias S.F. nº 151/2012 e SMS.G/CGP/NCC nº 012/17

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTOS
Nos termos do art.16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** as prestações de contas dos processos relacionados: